

SISTEMA DE INCENTIVOS INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME - Internacionalização via E Commerce

Em caso de dúvidas/esclarecimentos, não hesite em contactar-nos:
Alípio Oliveira (Dr.) – alipio.oliveira@fortis.pt – 91725896
Maria Machado(Dr.ª) – maria.machado@fortis.pt

Aviso n.º 14/C16-i02/2023

“Internacionalização via E-commerce”

Prazo

- Fase 1: de 24/08/2023 até 15/09/2023, exclusivamente para os candidatos que efetuaram o Diagnóstico entre 24 de agosto de 2022 e 30 de junho de 2023.
- Fase 2: 16/09/2023 até 20/10/2023, para os restantes candidatos, com Diagnóstico realizado, com data de 24 de Agosto de 2022 ou posterior.

Objetivos

- i) a sensibilização, capacitação e consultoria a PME novas exportadoras, com o objetivo de promover a sua internacionalização por canais digitais;
- ii) o apoio individualizado para a promoção digital orientado à diversificação de mercados para empresas que já tenham experiência internacional consolidada através de canais digitais.

O Aviso pretende apoiar projetos de empresas que visem especificamente a comercialização de produtos/serviços por canais digitais, sendo apenas admitidos os projetos que promovam e/ou consolidem presença direta nos canais online, seja através de loja própria online seja através da adesão a marketplaces.

Área de aplicação

Tem aplicação em todas as regiões *NUTS II do Continente* (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve) e ainda Madeira e Açores.

A *localização do projeto* corresponde à região onde se *localiza o estabelecimento* do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

Beneficiários

São empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Atividades Económicas não enquadráveis

- Financeiras e Seguros (divisão 64 a 66);
 - Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
 - Lotarias e outros jogos (divisão 92);
 - Comércio (divisões 45 a 47) são apenas enquadráveis as empresas, cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional, traduzida no efeito de arrastamento que essa atividade comercial possa ter ao nível da produção noutras empresas localizadas em território nacional.
- Os projetos pertencentes a setores sujeitos a restrições europeias específicas em matéria de auxílio estatais devem respeitar os enquadramentos europeus, não sendo considerados:
- Setor da pesca e agricultura;
 - Setor produção agrícola primária;
 - Setor siderúrgico, do carvão, da construção naval, das fibras sintéticas, dos transportes e das infraestruturas energéticas;
 - Setor de transformação e comércio de produtos agrícolas.

SISTEMA DE INCENTIVOS INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME - Internacionalização via E Commerce

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- *Certificação de PME* - as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica através do sítio do IAPMEI.

No âmbito do presente Aviso estabelecem-se como limiares mínimos e máximos de despesa elegível:

- i) 10.000 € e 25.000 €, para projetos enquadrados na tipologia “Novas Exportadoras”;
- ii) 25.000 € e 85.000 €, para projetos enquadrados na tipologia “Mais Mercados”.

- A tipologia “Mais Mercados” enquadrará os projetos de Internacionalização promovidos pelas PME que demonstram melhores condições para promover o alargamento e a diversificação de mercados de exportação através de canais digitais, traduzidas numa pontuação final igual ou superior a 75 pontos obtida no resultado do Diagnóstico E-commerce realizado.
- A tipologia “Novas Exportadoras” enquadrará os projetos de Internacionalização promovidos pelas PME que tenham obtido uma pontuação final igual ou superior a 20 pontos e inferior a 75 pontos no resultado do Diagnóstico E-commerce realizado.
- *Início dos trabalhos*: O projeto deve ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, considerando para o efeito como início dos trabalhos quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro.
- *Projetos anteriores*: Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do RECI, constitui critério de elegibilidade do beneficiário ter concluído o(s) projeto(s) anteriormente aprovado(s) ao abrigo da Tipologia de Investimento “Internacionalização das PME”, a comprovar mediante a submissão do(s) respetivo(s) PTRF – Pagamento a Título de Reembolso Final, através do formulário normalizado, até ao encerramento do presente Aviso.

Regras e limites à elegibilidade de despesas

O presente aviso **contempla** a elegibilidade das seguintes despesas:

- a) as aquisições de equipamentos e software diretamente relacionados com a implementação do projeto.
- b) as despesas relacionadas com a aquisição de serviços a terceiros relativas a:
 - b1) Desenho e implementação de estratégias aplicadas a canais digitais para gestão de mercados, canais, produtos ou segmentos de cliente;
 - b2) User-Centered Design (UX): desenho, implementação e otimização de estratégias digitais centradas na experiência do cliente que maximizem a respetiva atração, interação e conversão;
 - b3) Desenho, implementação, otimização de plataformas de Web Content Management (WCM), Campaign Management, Customer Relationship Management e E-commerce;
 - b4) Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos, incluindo despesas de subscrição e fees de adesão durante o período de execução do projeto;
 - b5) Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA): melhoria da presença e ranking dos sítios de comércio eletrónico nos resultados da pesquisa, em motores de busca, por palavras-chave relevantes para a notoriedade e tráfego de cada sítio;
 - b6) Social Media Marketing: Desenho, implementação e otimização da presença e interação com clientes via redes sociais;
 - b7) Content Marketing: criação e distribuição de conteúdos digitais (texto curto, texto longo, imagens, animações ou vídeos) dirigidos a captar a atenção e atrair os clientes-alvo para as ofertas comercializadas pela empresa;
 - b8) Display Advertising: colocação de anúncios à oferta da empresa em sítios de terceiros, incluindo páginas de resultados de motor de busca;
 - b9) Mobile Marketing: tradução das estratégias inscritas nos pontos anteriores para visualização e interação de clientes em dispositivos móveis, nomeadamente smartphones e tablets;

SISTEMA DE INCENTIVOS INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME - Internacionalização via E Commerce

b10) Business Intelligence e Web Analytics: recolha, tratamento, análise e visualização de grandes volumes de dados gerados a partir da navegação e interação de clientes em ambiente digital por forma a identificar padrões, correlações e conhecimento relevante que robusteçam os processos de gestão e tomada de decisão.

c) custos com pessoal técnico diretamente afeto à implementação do projeto, devendo ser evidenciadas as competências/valências em e-commerce e marketing digital e corresponder a um nível mínimo de qualificação VI (QNQ).

- Limite *máximo* para SBM com a contratação de quadros técnicos = 1.850€

Duração do Projecto

Os projetos têm uma duração máxima de doze meses a contar da data de assinatura do Termo de Aceitação. A execução dos projetos deverá iniciar-se no prazo máximo de seis meses após a comunicação da decisão de concessão do apoio.

Incentivos

Incentivo não reembolsável.

Taxas de financiamento

Taxa base máxima das despesas elegíveis = 50%